



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

PROJETO DE LEI Nº. 32, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 344.537,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Alto Rio Doce aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Valor referente ao repasse:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 305.600,00 (Trezentos e cinco mil e seiscentos reais), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.608.0008.1.0019-124 - 4.4.90.52.00 Aquisição Veiculos, Patrulha Mec e Implem Agri - R\$ 305.600,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 305.600,00

Total da Unidade 09 - ----- R\$ 305.600,00

Total da Instituição 02 - ----- R\$ 305.600,00

Total Geral Acrescido - ----- R\$ 305.600,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

2.08.01.15.122.0006.1.0011-124 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação e Reformas Prédios Públicos - - R\$ 5.600,00

2.08.01.15.451.0006.1.0013-124 - 4.4.90.51.00 Construção do Pórtico da Entrada da Cidade - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 155.600,00

Total da Unidade 08 - ----- R\$ 155.600,00

Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.606.0008.1.0020-124 - 4.4.90.51.00 Reforma/Ampliação do Parque de Exposições - - - - - R\$ 150.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 150.000,00

Total da Unidade 09 - ----- R\$ 150.000,00

Total da Instituição 02 - ----- R\$ 305.600,00

Total Geral Anulado - ----- R\$ 305.600,00



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

Valor referente a contrapartida:

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 38.937,50 (Trinta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABAST

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.09.01.20.608.0008.1.0019-192 - 4.4.90.52.00 Aquisição Veiculos, Patrulha Mec e Implem Agri - - R\$ 38.937,50

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 38.937,50

Total da Unidade 09 ----- R\$ 38.937,50

Total da Instituição 02 ----- R\$ 38.937,50

Total Geral Acrescido ----- R\$ 38.937,50

Art. 4º Para atender o que prescreve o artigo terceiro, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INT. POPULAR

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INT. POPULAR

2.13.01.16.482.0005.1.0023-192 - 4.4.90.51.00 Construção de Casas Populares ----- R\$ 38.937,50

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 38.937,50

Total da Unidade 13 ----- R\$ 38.937,50

Total da Instituição 02 ----- R\$ 38.937,50

Total Geral Anulado ----- R\$ 38.937,50

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce, 14 de setembro de 2022.

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 32/2022

Sr. Presidente

Encaminho a essa Casa, para análise, apreciação e aprovação, o Projeto de Lei nº. 32/2022, que *Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 344.537,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e adota outras providências.*”

Trata-se o presente projeto de lei de medida tendente a dar viabilidade orçamentária para atendimento ao CONVÊNIO /MAPA Nº 921263/2021 – PLATAFORMA + BRASIL N.51677/2021 firmado junto ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, visando a aquisição de uma retroescavadeira para manutenção das estradas do Município.

De se salientar a necessidade de análise e aprovação do referido projeto em **regime de urgência**, considerando o interesse público da medida e que eventual demora poderá ocasionar prejuízos a toda população, que não gozará dos possíveis benefícios ante a iminente indisponibilidade orçamentária.

Cordialmente.

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Anselmo José Barbosa de Paiva
Alto Rio Doce/MG